MOÇÃO Nº

## Sr. Presidente

**REQUEIRO À MESA**, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente**MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES aos integrantes da Polícia Militar de Tatuí, 2ª Companhia**, **CABO CASSEMIRO E SOLDADO MOLINARI, em decorrência dos relevantes serviços prestados à população de nossa cidade, na manutenção da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, especialmente os realizados no mês de janeiro p.p.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta homenagem em decorrência dos relevantes serviços prestados pelos Homenageados à população de nossa cidade, na manutenção da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, especialmente os realizados no mês de janeiro deste ano.

Dentre outras: em 08/01, adotaram medidas proativas que resultaram na prisão de um indivíduo procurado pela justiça; em 10/01, adotaram medidas proativas que resultaram na prisão de dois indivíduos procurados pela justiça; em 16/01, prenderam em flagrante delito por Tráfico de Drogas dois indivíduos, encontrando em poder deles quatro pedras de crack e dinheiro proveniente das vendas; em 16/01, adotaram medidas proativas que resultaram na prisão de um indivíduo procurado pela justiça; em 22/01, prenderam um indivíduo em flagrante delito por Furto Qualificado, encontrando com ele uma bicicleta de procedência duvidosa.

Não podemos deixar o bom trabalho e as boas ações passarem em branco e, esta Casa de Leis dentro de suas prerrogativas, é legítima representante do povo, tendo assim que valorizar o trabalho, incansável, realizado em prol da nossa comunidade.

Estes nobres homenageados sempre demonstraram grande comprometimento com a causa da segurança pública, empenhando-se em honrar sua corporação através de um trabalho exemplar.

Parabenizamos e agradecemos todos os Policiais Militares de Tatuí, pelo brilhante e competente trabalhado realizado, de extrema necessidade de nossa população.

Diante deste cenário, esta Casa de Leis não poderia deixar de render esta homenagem.

 **Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de fevereiro de 2019.**

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**